

NÚMERO DE ORDEM

N. 76/45

Fichado Danilo



N. DE ARQUIVAMENTO

N.

ant.

CAIXA Nº

H. 01

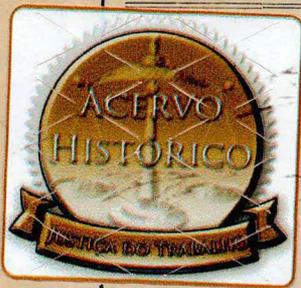
SETOR DE ARQUIVO

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RIO DE JANEIRO, D. F.

19.....



ASSUNTO

Reclamação: Salários

INTERESSADO

Ewald Frieseke

ANEXOS

Reclamado: José Pereira de Araújo

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

M. T. J. C. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de julho de 1945

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia * Est. de Goiaz, Ewald Frieeseke,

mecânico, casado, alemão,

Goiânia * Rua 17, n. 3 associado do sindicato

* * * * *

portador da C. P.—N. * * *, série * * *, e apresentou a seguinte reclamação contra José Pereira de Araujo

comerciante, domiciliado nesta Capital, no bairro de

Campinas— av. Mato Grosso, 238:

Que fez para o Reclamado vários serviços na montagem de uma sorveteria pelo preço de Cr\$ 2.305,00;

Que recebeu apenas Cr\$ 1.000,00 por conta dos serviços, tendo, portanto, ainda o crédito de Cr\$ 1.305,00;

Que aludidos serviços, apesar de terem sido combinados com o Sr. Antenor Neto, então administrador do Bar do Reclamado, são de responsabilidade do Reclamado, visto como o Bar em apêgo era de propriedade d'êste e que o mesmo reconhecer a dívida contraída pelo seu empregado tanto em conversa com o Reclamante como por carta a êste dirigida.

[Handwritten signature]

Assim sendo, pede que esta Junta condene o Reclamado ao pagamento da importância de Cr\$ 1.305,00, de salários, a que tem direito.

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas :

Nome Endereço

Nome Endereço

Nome Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Sibon Alves de Sousa
Secretário

Emiliano Mendes
Reclamante

Representante do sindicato, quando houver.

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva Carteira.)



Handwritten initials/signature in the top right corner.

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 27 de julho
de 1945, as 17 horas, para a realização da audiência, e
que, nesta data, foi notificado pessoalmente o Reclamante e
expedida notificação ao Reclamado, pelo registrado n. _____
para ciência da designação.

Goiânia, 19 de julho de 1945

Handwritten signature of the Secretary
Secretário

Large handwritten scribble or signature extending from the bottom of the signature block down the page.

Fl. 4
J. F. B.

Campinas, 3 de Fevereiro de 1945.

Ill.^{mo} Genl. Ewald. Fricke

Laudo-te deprecando - he sou-
de. eu graças ao bom Deus sou indo bem.

Participo-lhe que Antenor etto
nem por notícias, não sei de que se trata, dizem que
Faico, etto não tem calco de me pagar, julgar acon-
selou-me que não deveria pagar a ninguém, an-
tes de receber, mais como lhe prometi de lhe ajudar
n'este negocio, venho por este meio lhe avisar as con-
dições do referido negocio, eu me sinto mal, se não
não receber; eu aqui só estou tendo uma coisa, está
é de negocio; se ou qualquer disser que pretende é fa-
vor mandar-me: a referida Cajinha é na Av. Mato
Grosso n.º 238. Tratar n'esta; se for feliz que venda, eu lhe
pagarei mesmo crescendo a não receber.

Sem mais ao seu inteiro des-
por seu com estima

Se V. Ex.^{ta}

Am.º Dir.º e Sr.º

José Ferreira de Saunys

Casa Reconstructora

EWALD FRIESEKE

Rua 17, n. 3

FRENTE DO MERCADO

Tel.

11.5
[Handwritten signature]

* *

OFICINAS PROPRIAS PARA CONCERTOS

MAQUINAS DE ESCREVER — CALCULAR — SOMAR — CONTABILIDADE
REGISTRADORAS — MANUAIS OU ELETRICAS
MOTORES E MAQUINAS INDUSTRIAIS

RECONSTRUÇÕES COMPLETAS — NICKELAGEM — CROMAGEM — PINTURA A DUCE

Goiânia, 9 de Setembro de 1944

Antônio Neto Serqueira Dias

Bar e Sorveteiria

a

Ewald Frieseke

Concerto de uma Sorveteira

Concerto do motor electrico
Soldagem do rotor, renovação das ligações
colocar uma nova polia, para o fim de reduzir
a velocidade do mesmo.....Cr\$175,00

Ajustagem geral do mexedor da salmora,
soldar as partes gastos do eixo, torneiar
de novo, ajustar as engrenagens,.....Cr\$110,00

Soldar oxigenio o eixo helixe ajustar o
a força motriz.
Soldar o eixo da cacamba para sorvete
ajustar a força motriz.....Cr\$ 75,00

Renovar todas as juntas do compressor
custo das mesmas,.....Cr\$ 45,00

Torneiar a sanphona que estava vasando.....C r\$ 60,00
renovar duas platinas do compressor

Carregando a Sorveteira a gaz Clor Metyl
trez kilos 200 gramas a 400,00 cruzeiros.....Cr\$1200,00
mil duzentos e quarenta cruzeiros

maõ de obra.....Cr\$ 600,00

total Cr\$2305,00

Recebi por conta 1000,00 cr\$.....Cr\$1000,00

A pagarCr\$1305,00

mil e trezentos e cinco cruzeiros

Goiania.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

fl. 6
F. Frieseke

Aos 27 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e 45, nesta cidade de Goiânia às 14 horas, na sala de

audiência desta Junta, presente o Reclamante Ewald Frieseke

* * * * *

* * * * *

(Representação quando houver)

~~presente~~ e ausente o Reclamado José Pereira de Araujo,

* * * * *

(Representação quando houver)

, não se tendo podido realizar a audiência para apreciação da reclamação pelo primeiro apresentada contra o segundo, em razão de não ter sido notificado o Reclamado, ficou marcada nova audiência para o dia 3 de agosto às 14 horas.

Pelo que eu, secretário, lavrei o presente termo.

Filmon Alves de Souza
Secretário

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 3 de agosto
de 1945, as 14 horas, para a realização da audiência, e
que, nesta data, foi notificado pessoalmente o Reclamante e
expedida notificação ao Reclamado, pelo registrado n.
para ciência da designação.

Goiânia, 27 de julho de 1945

Filomeno Alves de Souza
Secretário

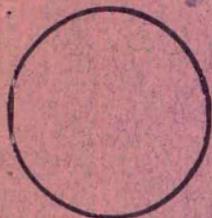
*Certifico e dou fé que, foi notificado
pessoalmente o Reclamado.*

Goiânia, 2. de agosto de 1945

*Delfino Brasil Távora,
sec. subst.*

17
(FACE 2)

AVISO DE RECEBIMENTO



Carimbo do Correio de origem
do objeto

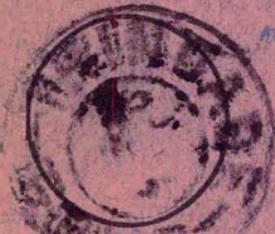
Número do registrado (ou do vale) _____

Valor declarado (ou importância do vale) _____

Natureza do objeto _____

Data do registro (ou emissão do vale) _____

Esta parte deve ser preenchida pelo correio de origem, que riscará as palavras inúteis, conforme se trate de registrado ou de vale.



Carimbo do Correio de
destino do objeto

RECEBI O OBJETO ACIMA DESCRITO

Jandade, 31 de julho de 1945

(Local)

Jose Ferreira de Araujo

(Assinatura do destinatário)

NOTA — O recibo deve ser datado e assinado à tinta e o A. R. devolvido, diretamente, pela primeira
como correspondência ordinária.

fl. 8
Friede



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 3 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Goiânia,

à av. Tocantins, nº 35, na sala de audiências desta Junta de

RUA E NÚMERO

Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, Ewald Friseke

+++++, +++++, Representação, se houver

e o reclamado José Pereira (Ferreira) de Araújo,

+++++, e depois de ouvidos,

Representação, se houver

na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acordo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

O Reclamado pagará ao Reclamante no prazo de 40 dias a importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros).

As custas no valor de Cr\$ 86,000 (oitenta e seis cruzeiros), mais o selo de educação e saúde, serão pagas em partes iguais pelos litigantes.

+++++

aprovado em reunião

Do que, para constar, eu Delfino Brasil Javris
Secretário, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente e por
ambas as partes.

James P. de Alencar
PRESIDENTE

[Signature]
Reclamante

José Ferreira de Araújo
Reclamado



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
GOIÂNIA — ESTADO DE GOIAZ

fl. 9
[Handwritten notes and signatures]

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 3 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Goiânia, às 13 horas, na Secretária, desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Secretário compareceram o Reclamante, Ewald Frieseke, representado por ***** e o Reclamado José Ferreira de Araujo, ~~representado por *****~~ e por êste último me foi dito que, em cumprimento ^{ao acôrdo celebrado} ~~XXXXXXXXXX~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Gr\$ 1.000,00 relativa a.o. processo n. 76/45, desta Junta.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por êste termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado êste termo, que vai assinado por mim, Secretário, e por ambas as partes.

[Handwritten notes and signatures]

SECRETÁRIO

RECLAMANTE
José Ferreira de Araujo

RECLAMADO

feito
3-9-45
faço de

Custas

	cr\$	%	cr\$
até	100,00	10	10,00
de	400,00	9	36,00
de	500,00	8	40,00
			<hr/> 86,00

Mais o selo de educação e saúde.

Goiânia, 3 de setembro de 1945

Wilson Alves de Azevedo
Secretário



CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao
Snr. Presidente.

Goiânia, 3 de setembro de 1945

Wilson Alves de Azevedo
Secretário

Estando findo o processo, ao
arquivo.

Goiânia, 3 de setembro de 1945.

Faço de Wilson Alves de Azevedo
Presidente

[Faint handwritten text at the bottom of the page]